



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 003/2021  
**Decisão** : 194/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900017489/2016  
**Interessado** : Ruy Serafim de Teixeira Guerra

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900017489/2016, lavrado em desfavor de Ruy Serafim de Teixeira Guerra, por infração ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2021, realizada por videoconferência, no dia 03 de março de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900017489/2016, lavrado em 02/08/2016, em desfavor de Ruy Serafim de Teixeira Guerra, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66, referente à ausência de placa da obra de construção de galpão pré-moldado; considerando que em sua defesa o autuado alega que a empresa, pela qual responde tecnicamente, apenas executou parte da obra, e que nenhum serviço desta foi executado sob o seu acompanhamento; considerando que o profissional autuado esteve registrado, perante o Crea-PE, como Responsável Técnico pela empresa executora da obra, Conceição de Lourdes Vanderley Santos – ME – Fábrica de Artefatos de Cimento e Varejista de Materiais de Construção, de 20/03/2014 a 28/11/2019, respondendo, portanto, profissionalmente pela executora, na data da autuação; e, considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro José Noserinaldo Santos Fernandes que, diante do exposto, opinou pela manutenção da multa aplicada, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado e respectiva multa, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**